

**EDITAL PPGL/UEL n. 04/2024**

**CHAMADA DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO**

O Programa de Pós-Graduação em Letras/PPGL convoca os/as discentes do Mestrado e Doutorado à submissão de candidaturas ao recebimento de bolsa de estudos conforme o que segue.

**1. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

Todos(as) os(as) interessados(as) devem atender às seguintes condições de elegibilidade:

- a) Estar de acordo com as normas da CAPES - Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010, observadas as revogações presentes na Portaria CAPES Nº 133, de 10 de julho de 2023.
- b) Estar regularmente matriculados(as) em curso de mestrado ou doutorado do PPGL.
- c) Caso tenham vínculo empregatício, apresentar comprovação (carteira de trabalho ou contrato de trabalho mediante regime jurídico próprio).

**2. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA**

- I. Dedicarem-se integralmente às atividades do curso.
- II. Dedicarem quatro horas semanais às atividades de Comissões e outras tarefas exclusivas do Programa.
- III. Dedicarem, no mínimo, quatro horas semanais às atividades do grupo/projeto de pesquisa do(a) orientador(a).
- IV. Apresentarem Relatório Semestral de Atividades devidamente circunstanciado, conforme formulário disponibilizado pelo Programa, com parecer e aprovação do(a) respectivo(a) orientador(a).
- V. Manterem o currículo lattes atualizado, não ultrapassando 03 (três) meses desde a última atualização.
- VI. Participarem da organização dos Colóquios de Pesquisa.

**3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DE BOLSISTAS**

- 3.1 Estar de acordo com as normas da CAPES - Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 e com a Portaria CAPES Nº 133, de 10 de julho de 2023 (disponíveis em <https://pos.uel.br/letras/bolsas/>).
- 3.2. As bolsas são concedidas levando-se em conta critérios preestabelecidos, de acordo com a data de entrada do(a) aluno(a) no PPGL e o nível, dando sempre preferência a alunos(as) veteranos(as). É essencial, no entanto, que

o(a) candidato(a) esteja com o seu currículo lattes atualizado no momento da candidatura, e mantê-lo sempre atualizado, não ultrapassando 3 meses desde a última atualização (consultar “Informações sobre bolsas de estudo do PPGL/UEL” em <https://pos.uel.br/letras/bolsas/>).

- 3.3 Para alunos(as) veteranos(as) de Doutorado, a preferência é para aqueles(as) que estejam nos últimos 24 meses de curso, considerando-se a expectativa de produção durante os dois anos de participação no Programa. O cálculo para concessão de bolsas de Doutorado é feito com base na média geral acumulada (MGA) mais alta, constante no registro escolar do(a) aluno(a). Em caso de empate, a bolsa será concedida para a pessoa com maior produtividade desde a sua entrada no Programa. O lattes é pontuado (ANEXO I) conforme as atividades especiais (apresentação de trabalho, publicação em anais, artigo ou capítulo de livro).
- 3.4 Para alunos(a) veteranos(a) de Mestrado, o cálculo para concessão de bolsas é feito com base na média geral acumulada (MGA) mais alta, constante no registro escolar do(a) aluno(a). Em caso de empate, a bolsa será concedida para a pessoa com maior produtividade desde a sua entrada no Programa. O lattes é pontuado (ANEXO I) conforme as atividades especiais (apresentação de trabalho, publicação em anais, artigo ou capítulo de livro).
- 3.5 No caso de alunos(as) recém-ingressos no curso de Mestrado e Doutorado (Edital 30/2023 - <https://pos.uel.br/letras/selecao-2023-2/>), considera-se a classificação, em ordem decrescente, a partir da nota na prova escrita de conhecimento específico, no processo seletivo para ingresso em 2024-1. Em caso de empate, considera-se a maior nota na prova de proficiência de leitura em língua estrangeira.

#### 4. DA CANDIDATURA E DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A candidatura deverá ser feita com o envio da documentação indicada no item 4.1 do Presente Edital, em formato PDF, para o e-mail [ppg\\_letras@uel.br](mailto:ppg_letras@uel.br).

##### 4.1. Documentos obrigatórios

- a) cópia **integral** da carteira de trabalho;
- b) histórico escolar da pós-graduação (para alunos/as veteranos/as);
- c) currículo gerado na Plataforma Lattes do CNPq do período de 2020-2024, documentado.
- d) **Comprovante de residência:** conta de água, luz ou telefone, correspondência bancária (conta bancária ou de cartão de crédito) ou contrato locatício em nome do candidato à bolsa com uma conta de serviços públicos em nome do proprietário.

#### 5. DO CRONOGRAMA DE CANDIDATURAS

O presente Edital segue o cronograma abaixo:

<b>20 a 22 de fevereiro de 2024</b>	Recebimento das candidaturas com o respectivo envio de documentos comprobatórios (item 4.1) por meio do e-mail <a href="mailto:ppg_letras@uel.br">ppg_letras@uel.br</a> (até 23h59 de 26/07/2023).
<b>23 de fevereiro de 2024</b>	Divulgação das candidaturas homologadas.
<b>26 de fevereiro de 2024</b>	Publicação do Resultado Final.
<b>27 de fevereiro de 2024</b>	Período para interposição de recurso ao resultado final. O recurso deverá ser redigido com justificativa e enviado ao e-mail do PPGL: <a href="mailto:ppg_letras@uel.br">ppg_letras@uel.br</a>
<b>28 de fevereiro de 2024</b>	Divulgação do resultado final após o recurso.
<b>29 de fevereiro a 04 de março de 2024</b>	Fornecimento de dados bancários, preenchimento e assinatura da documentação necessária à implementação da bolsa. Obs.: Essa solicitação está condicionada às cotas de bolsas.

## **5. IMPLEMENTAÇÃO DA(S) BOLSA(S)**

Para a implementação serão convocados os(as) discentes selecionados(as) dentro do número de bolsas disponíveis no momento da convocação para enviar seus dados bancários de conta corrente, além dos documentos “Formulário de Cadastramento” e “Termo de Compromisso”, que serão enviados ao e-mail do(a) candidato(a) selecionado(a).

A implementação das bolsas estará sujeita à disponibilidade dos recursos da Capes e do CNPq e/ou outra agência de fomento.

Para implementação das bolsas do CNPq, serão seguidos os requisitos exigidos por esse órgão de fomento em edital específico.

## **6. PRAZO DE VALIDADE DOS RESULTADOS DO PRESENTE EDITAL**

A lista de aprovados terá validade de 12 meses.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas do Programa.

A Coordenação

Londrina, 19 de fevereiro de 2024

## ANEXO I

### PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE –ÚLTIMOS 3 ANOS

#### 1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Item	Critérios/Quesitos	Pontuação (a)	Quantidade de ocorrência (b)	Pontuação do candidato
<b>1.1</b>	<b>Tempo (em meses) de magistério na área</b>			
1.1.1	Na Educação Básica	4,0 pontos/mês trabalhado		
1.1.2	Na graduação	8,0 pontos/mês trabalhado		
1.1.3	Tutoria em disciplina EAD	3,0 pontos/mês trabalhado		
1.1.4	Na pós-graduação <i>lato sensu</i>	2,0 pontos/hora		
<b>Total do SUBITEM 1.1:</b>				

<b>1.2</b>	<b>Atuação em projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão, IC e Especialização</b>			
1.2.1	Coordenação de projetos de pesquisa, ensino, extensão ou artístico/cultural aprovados e financiados por agências, órgãos órgãos de fomento ou instituições oficiais patrocinadoras.	30 pontos/projeto		
1.2.2	Participação em projetos de pesquisa, ensino, extensão ou artístico/cultural aprovados e financiados por agências, órgãos de fomento ou instituições oficiais patrocinadoras.	5 pontos/projeto		
1.2.3	Finalização de projeto de Iniciação Científica na área de Estudos Literários	15 pontos/projeto		
1.2.4.	Especialização concluída na área de Estudos Literários	20 pontos		
<b>TOTAL DO SUBITEM 1.2</b>				

<b>1.3</b>	<b>Atuação profissional não acadêmica</b>			
1.3.1	Atuação profissional não acadêmica na sua área de formação ou em Estudos Literários (em empresas privadas e públicas, autarquias, profissionais liberais, etc)	1,0 ponto/mês		
<b>TOTAL DO SUBITEM 1.3</b>				

## 2 PRODUÇÃO INTELECTUAL

Item	Critérios/Quesitos	Pontuação (a)	Quantidade de ocorrência (b)	Pontuação do candidato
<b>2.1</b>	<b>Artigos Publicados na área (utilizar Qualis CAPES 2013- 2016)</b>			
2.1.1	Qualis A1	60 pontos/artigo		
2.1.2	Qualis A2	55 pontos/artigo		
2.1.3	Qualis B1	50 pontos/artigo		
2.1.4	Qualis B2	45 pontos/artigo		
2.1.5	Qualis B3	40 pontos/artigo		
2.1.6	Qualis B4	35 pontos/artigo		
2.1.7	Qualis B5	30 pontos/artigo		
2.1.8	Qualis C	15 pontos/artigo		
<b>TOTAL DO SUBITEM 2.1</b>				
<b>2.2</b>	<b>Livros e Capítulos na área (com ISBN)</b>			
2.2.1	Livros editados (autor)	50 pontos/obra		
2.2.2	Tradutor de livros	40 pontos/obra		
2.2.3	Autor de capítulos ou organizador de livro	40 pontos/obra		
<b>TOTAL DO SUBITEM 2.2</b>				
<b>2.3</b>	<b>Trabalhos em Eventos na área</b>			
2.3.1	Publicação de texto completo em anais de eventos nacionais ou internacionais (número de páginas igual ou maior a três)	30 pontos/ocorrência		

2.3.2	Publicação de texto completo em anais de eventos regionais ou locais (número de páginas igual ou maior a três)	25 pontos/ocorrência		
2.3.3	Publicação de resumo expandido em anais de eventos nacionais ou internacionais	20 ponto/ocorrência		
2.3.4	Publicação de resumo expandido em anais de eventos regionais ou locais	15 ponto/ocorrência		
2.3.5	Publicação de resumo em anais de eventos nacionais ou internacionais	10 ponto/ocorrência		
2.3.6	Publicação de resumo em anais de eventos regionais ou locais	5 ponto/ocorrência		
<b>TOTAL DO SUBITEM 2.3</b>				
<b>2.4</b>	<b>Produção Artística/Cultural na área</b>			
2.4.1	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área como de abrangência internacional.	60 pontos/ocorrência		
2.4.2	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área como de abrangência nacional.	40 pontos/ocorrência		
2.4.3	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área como de abrangência regional.	30 pontos/ocorrência		
2.4.4	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área como de abrangência local.	20 pontos/ocorrência		
2.4.5	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos não reconhecidos pela área.	10 pontos/ocorrência (limitado a 5 por ano)		
<b>TOTAL DO SUBITEM 2.4</b>				

**3 OUTRAS ATIVIDADES, TÍTULOS E MÉRITOS (quesitos não pontuados nos critérios 1 e 2)**

Item	Critérios/Quesitos	Pontuação (a)	Quantidade de ocorrência (b)	Pontuação do candidato
3.1	Participação em eventos, congressos, exposições e feiras	5 ponto/ocorrência		
3.2	Organização de eventos, congressos, exposições e feiras	10 pontos/ocorrência		
3.3	Cursos ministrados na especialidade com carga-horária mínima de 8 horas	20 pontos/ocorrência		
3.4	Prêmios, títulos, homenagens, distinções e láureas outorgados por entidades científicas ou acadêmicas por trabalhos ou atividades na área	10 pontos/ocorrência		
3.5	Aprovação em concurso público para a docência	50 pontos/ocorrência		
3.6	Aprovação em testes seletivos (concursos para contratos temporários) para a docência	30 pontos/ocorrência		
3.7	Monitoria de disciplina na área	25 pontos/semestre		
3.8	Participação de projetos de pesquisa, ensino, extensão ou artístico/cultural, aprovados institucionalmente e concluídos (não pontuados no quesito 2.4.2)	2 pontos/ocorrência		
3.9	Jornais de divulgação diária e revistas com ISSN	5 pontos/ocorrência		
<b>3</b>	<b>TOTAL DO ITEM</b>			

<b>TOTAL DE PONTOS = soma de todos os itens</b>	
---	--